



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 9 Paraná
No Dia: 11 / 10 / 2007
Na Edição Nº 9461
Página Nº 25

LEI Nº. 463/2007

SÚMULA: Transforma em Perímetro Urbano área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado em Perímetro Urbano, o imóvel denominado de **CHÁCARA Nº. 234** (duzentos e trinta e quatro), com área de 4,10 hectares, ou sejam 41.000,00 m², situada na Estrada Araré, Córrego do Pato, Bairro de Chácara (Formosa do Oeste), Gleba Rio Verde-2, encravado neste Município e Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, com as seguintes divisas metragens e confrontações: Partindo-se de um marco de madeira de Lei, cravado à margem direita do Córrego Água do Pato, segue-se água abaixo até um outro marco fincado à mesma margem,: Orienta-se a seguir pelo alinhamento de rumo magnético 14°28' SW, com 700 metros de extensão, confrontando com a chácara nº 233, até um marco marretado na beira da estrada araré, caminha-se por ela 97,2 metros, no sentido geral oeste, até outro marco a sua beira, toma-se, então o alinhamento de rumo magnético 21°08' NE, com 720 metros de comprimento, até atingir o marco inicial, linha seca que faz divisa com a chácara nº. 235, fechando-se assim o perímetro da chácara em apreço.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL
Paço Municipal, 09 de outubro de 2007.

Jose Roberto

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL